

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº124/2024**

(de 04 de abril de 2024)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido para fins eleitorais, o senhor **JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.688.\*\*\*-65 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 04 (quatro) dia do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Exmo. Sr.  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas/al

Assunto: Pedido de Desincompatibilização

Senhor Prefeito,

Eu, João ênio Vasconcelos Cavalcante, Brasileiro, Casado, Cristão, Portador de Registro Geral Nº 59\*\*\*67 – Ssp/pe, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física – Cpf Nº \*\*\*.688.\*\*\*-65, Residente e Domiciliado à Rua Correia de Almeida, 78 – Nova Boa Vista, Maragogi, Alagoas. Atualmente Exercendo a Função em Cargo de Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Nomeado Através da Portaria Nº 089/2022, de 27 de Junho de 2022, em Decorrência Das Eleições Municipais 2024, Venho Requer de Exª Afastamento, a Título de Desincompatibilização, em Razão de Ser Pré-candidato Para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vice-prefeito, Pelo Município de Maragogi-al, 14ª Zona Eleitoral, Com Sede em Porto Calvo/al, em Conformidade Com o Disposto na Lei Complementar Nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990, Art. 1º, Inciso Ii, Alínea “a” – C/c no Inciso Iii, Alínea “b”, 4, e Inciso Iv, Alínea “a”, Cujo o Período Legal de Afastamento Eleitoral Para o Concorrer ao Cargo de Vice-prefeito Esboça 4 (quatro)

Meses Antes do Pleito, ou Seja, a Partir de 06 de Junho. Entretanto, Solicito a Antecipação do Período de Afastamento Para o Prazo de 6 (seis) Meses, Dia 06 de Abril de 2024. Assim Sendo, Comprometo-me a Apresentar à Justiça Eleitoral, em Momento Oportuno, o Registro em Ata da Convenção e Lista Dos Aprovados e Inscritos Nas Convencionais Conforme Calendário.

Ressalto Ainda Que Estou Ciente da Obrigatoriedade de Entregar o Registro de Candidatura, Expedido Pelo Tribunal Regional Eleitoral - Tre, Alagoas, no Prazo Previsto, Bem Como Informar Eventual Impugnação de Minha Candidatura.

Maragogi-al, 04 de Abril de 2024.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

**JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE**  
CPF N° \*\*\*.688.\*\*\*-65

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**6FA7D2EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/04/2024. Edição 2271  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>